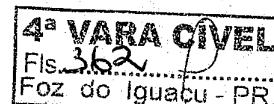


JUNTADA	
Aos <u>18 MAIO 2012</u> junto a estes autos:	
☒ a petição.	☐ A petição via fax.
☐ o mandado.	☐ o ofício.
☐ o AR.	☐ o laudo.
☐	
Que adiante se vê. Do que para constar, lavrei este termo.	
Ari de Melo Lemos Jr. Escrivão	Cleusa Montanha Pereira Auxiliar Juramentada





MARCELO SIMÃO
ADVOCACIA & CONSULTORIA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 04ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ.**

Autos nº. 18/2001
(Autos de Falência)

MARCELO ZANON SIMÃO, Administrador Judicial da **MASSA FALIDA DE DISTRIBUIDORA DE CARNES LETÍCIA LTDA.**, nomeado nos autos de Falência em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, colocar o cargo de Administrador Judicial à disposição deste d. juízo, conforme justificativas apresentadas nos autos de Insolvência nº229/2006, em tramite perante esta i. serventia.

Com fulcro no artigo 22 Lei 11.101/05, deixo de prestar contas da administração, tendo em vista a inexistência de movimentação financeira da Massa Falida (inexistência de valores arrecadados), bem como informar que não possuo nenhum documento referente a falida.

Agradeço a confiança depositada pelo MM. Juiz de Direito Marcos Antonio de Souza Lima, que de forma criteriosa sempre acreditou e confiou nos serviços prestados por este Administrador Judicial, reconhecendo a atuação deste nas diversas demandas de execução coletiva em tramite perante esta comarca.

Por fim, tendo em vista a complexidade em nível de trabalho já desenvolvido e a extensão da responsabilidade do cargo, **requer seja fixado honorários em favor deste peticionário,** conforme preceitua o artigo 24 da Lei 11.101/05.

Nestes Termos,
Pede e Espera por Deferimento.
De Curitiba/PR para Foz do Iguaçu/PR, 03 de maio de 2.012.

MARCELO ZANON SIMÃO
OAB/PR - 29.029

MAJUEL FOU INACU - 03-Mai-2012-16:37-17/05-1/2

4ª VARA CÍVEL
Fls. 363
Foz do Iguaçu - PR.